



LEI N. 2.350 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

**DENOMINA “BAIRRO JARDIM IMPERIAL”, NO
MUNICÍPIO DE JANAÚBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o “**Bairro Jardim Imperial**”, neste município, com os limites abaixo descritos:

I - Início no entroncamento da Avenida Sanitária com a Rua Etelvina Silveira, deste ponto segue-se pela Avenida Vereador Militão José dos Santos, até o entroncamento com a Rua Nezim Martins, e na direção desta rua até encontrar a Rua Geraldo Daniel dos Santos, prossegue por esta até encontrar a Rua Ângelo Nunes Pereira, segue por esta até a Avenida Sanitária, e segue por esta até o ponto inicial da descrição deste perímetro.

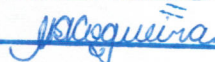
Art. 2º. Modifica os limites do Bairro Ribeirão do Ouro, excluindo os limites acima descritos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 14 de novembro de 2019.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 14 / 11 / 2019**



Projeto de Lei N. : 058/2019
Autor : José Tarcísio Mendes e Valdeir dos Santos Silva